DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17/10/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.089.390/0001-20, com sede à Rua Flauzina Machado da Silveira, nº 1506, Vila Jeronimo Machado, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representado pelo seu proprietário o **Sr.Bruno Rodrigo Soler Zamonel,** portador do RG nº 27.410.755-7-SSP/SP e do CPF nº 270.851.798-80, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17/10/2023 no âmbito do **Contrato nº 084/2023 - Processo de Licitação nº 052/2023 – Convite nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 01 – Carne Bovina Resfriada de 2ª (acém); 02 - Carne Suína Resfriada (pernil), do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME
CNPJ nº 08.089.390/0001-20
Bruno Rodrigo Soler Zamonel
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA WOOD COLOR TINTAS LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS NAS MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WOOD COLOR TINTAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 22.544.335/0001-03, com sede à Rua Simpliciano Custodio Da Silveira, nº 226, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representada pela **Sr. PAULO AUGUSTO DE ARAUJO MATOS,** portador do RG nº 52.483.084-8-SSP/SP e do CPF nº 442.883.358-09**,** doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 11/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 072/2023 – Contrato nº 030/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REALINHAMENTO DE PREÇOS–** O realinhamento de preços previsto no Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, suprimindo o valor dos itens: 04 - Lote – 3 – FUNDO PREPARADOR PAREDE LUCKS 18 LTS, passando de **R$ 345,00** para **R$ 220,00**; 07 - Lote – 3 – MASSA CORRIDA LUCKS - 18 LITROS, passando de **R$ 88,00** para **R$ 65,90;** 15 - Lote – 3 – SELADOR ACRILICO LUCKS - 18 LITROS, passando de **R$ 150,00** para **R$ 89,99;** 20 - Lote – 3 – TINTA LATEX LUCKS - 18 LITROS, passando de **R$ 465,00** para **R$ 390,00;** 22 - Lote – 3 – TINTA PISO LUCKS 18 LITROS, passando de **R$ 365,00** para

R$ 329,99.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
WOOD COLOR TINTAS LTDA - ME
CNPJ nº 22.544.335/0001-03
Paulo Augusto De Araujo Matos
CONTRATADA

.....